



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 2022 – Itajá/RN, 01 de dezembro de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 2022 – Itajá/RN, 01 de dezembro de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de concessão de Diária nº 106/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), para a Senhora **Maria Sônia Lopes da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnica Administrativa, portadora do CPF: 010.466.054-61, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.
Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 12h do dia 19/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 107/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para a Senhora **Josilene Santos de Melo**, ocupante do cargo de Coordenadora da Política da Educação Especial/Inclusiva, portadora do CPF: 008.277.614-81, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 12h do dia 19/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 108/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para a Senhora **Maria Arlinda de Macedo Silva**, ocupante do cargo de Diretora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, portadora do CPF: 051.018.484-76, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 12h do dia 19/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 109/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), para a Senhora **Louise Evili da Silva Albano**, ocupante do cargo de Assistente Social, portadora do CPF: 098.510.214-40, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 12h do dia 19/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 110/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para a Senhora **Antonia Maria da Silva**, ocupante do cargo de Departamento da Proteção Social Básica do SUAS, portadora do CPF: 043.363.574-63, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 12h do dia 19/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 111/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), para a Senhora **Micaele Daliane Apolinio da Fonseca**, ocupante do cargo de Psicóloga, portadora do CPF: 016.838.734-40, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 12h do dia 19/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 112/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), para a Senhora **Antonia Damiana Veras da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Social, portadora do CPF: 010.549.144/60, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 2022 – Itajá/RN, 01 de dezembro de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 12h do dia 19/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 113/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), para a Senhora **Patrícia Monaliza da Silva**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, portadora do CPF: 073.997.544-70, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 12h do dia 19/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 114/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para a Senhora **Saliane Caroliny Mendes Silva Vieira**, ocupante do cargo de Departamento da Proteção Social Especial do SUAS, portadora do CPF: 073.886.144-86, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 12h do dia 19/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 115/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), para a Senhora **Danyelle Ferreira Lopes Pessoa**, portadora do CPF: 010.466.034-18, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 12h do dia 19/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 116/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para a Senhora **Paula de Cassia Silva Garcia de Medeiros**, ocupante do cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz, portadora do CPF: 967.028.694-84, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 12h do dia 19/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 117/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para o Senhor **Jalisson Lopes Cruz da Silva**, ocupante do cargo de Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, portador do CPF: 122.507.144-52, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 12h do dia 19/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 118/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para o Senhor **Airton Rodrigues dos Santos**, ocupante do cargo de Secretário Executivo dos Conselhos portador do CPF: 016.851.384-62, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 12h do dia 19/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 2022 – Itajá/RN, 01 de dezembro de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012510-2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos químicos para o sistema de abastecimento de água do Município de Itajá/RN.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 504/2021 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012510/2022, cujo certame se deu às 08:01h do dia 10 de novembro de 2022 (quinta-feira), sagrou o seguintes proponentes: QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A- CNPJ: 00.075.017/0005-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais); HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA- CNPJ: 08.406.359/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2; totalizando o valor de R\$ 56.225,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais), conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 01 de dezembro de 2022.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 012510/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico SRP nº 012510/2022, realizada em 10/11/2022, a saber:

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos químicos para o sistema de abastecimento de água do Município de Itajá/RN. Empresas: QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A- CNPJ: 00.075.017/0005-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) e a empresa HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA - CNPJ: 08.406.359/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2; totalizando o valor de R\$ 56.225,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Itajá/RN, em 01 de dezembro de 2022.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro da PMI/RN
Portaria nº 504/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 012510/2022.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos químicos para o sistema de abastecimento de água do Município de Itajá/RN.

DARTA DE ABERTURA: 10 de novembro de 2022, às 08:01 horas.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 012510/2022 com início de 27 de outubro de 2022, realizada em 10 de novembro de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A- CNPJ: 00.075.017/0005-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais);
HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA - CNPJ: 08.406.359/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de R\$ 56.225,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Itajá/RN, 01 de dezembro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 012211/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de locação de infraestrutura de eventos (montagem e desmontagem de palcos e outros equipamentos, sonorização, iluminação, tendas, painel de LED, grupos de geradores), como também equipes de apoio e serviços de suporte para eventos, com objetivo de atender a demanda dos eventos realizado pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos

O Presidente e membros da CPL torna público, para conhecimento das empresas interessadas que, VEM ALTERAR O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 012211/2022, Tipo Menor Preço por Item, tendo em vista de adequá-lo aos regulamentos editados pelo CREA. Dado o exposto, fica alterada a Cláusula 10.7, do Edital em epígrafe, passando a vigor com a seguinte especificação:

10.7. Qualificação Técnica.

10.7.1. Apresentar 01 (um), ou mais, atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, os serviços objeto em características compatíveis ao deste Pregão.

10.7.2. Comprovação de Certidão de Registro e Quitação da licitante e dos seus responsáveis (Engenheiro Civil / Engenheiro Eletricista / Técnicos), perante o conselho regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e Conselho Federal dos Técnicos – CFT, relativo à sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto dessa licitação;

10.7.3. Os licitantes que irão participar dos 12 a 18, 20, 32 a 36, 45 a 47, deste certame, deverão comprovar que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CFT, responsável(is) pela montagem dos palcos e demais estruturas.

10.7.3.1. Os responsáveis técnicos indicados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame

Por fim, tendo em vista que a alteração em tela não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data e horário para realização da sessão inaugural

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através do link: www.itaja.rn.gov.br. Quaisquer dúvidas sobre o certame poderão ser esclarecidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, mediante o telefone Tel.: (84) 3330-2255 ou através do e-mail: cpl@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Itajá/RN, em 01 de dezembro de 2022.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO